



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
nº 3654 Data 11/11/2005
PPB/ocemini

LEI Nº 2.542, DE 28 DE OUTUBRO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal receber em doação onerosa, imóveis destinados a alargamento de via pública.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado receber em doação onerosa, área de 48,20m² (quarenta e oito metros e vinte centímetros quadrados), constituindo-se parte dos lotes nº 3 e 4, da quadra nº 596, matriculados, respectivamente, sob nºs 22.365 e 22.367, no 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliados em R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), ambos de propriedade de Raul Dala Costa e Terezinha Carmem Peloso Dala Costa, destinado ao alargamento da Travessa Silvio Pagnoncelli, através de pavimentação com pedras irregulares.

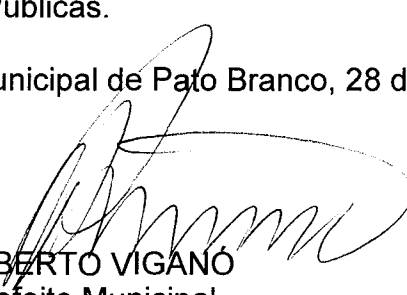
Art. 2º. Em contrapartida à doação recebida, a municipalidade investirá recurso na ordem de R\$ 5.608,30 (cinco mil, seiscentos e oito reais e trinta centavos), para a execução de serviços de reconstrução de muro no imóvel confrontante com a referida via pública.

Art. 3º. As despesas com escrituração pública da área descrita no artigo 1º, correrão por conta do Poder Público Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do substitutivo ao projeto de lei nº 100/2005, de autoria dos vereadores Guilherme Sebastião Silverio, Laurindo Cesa e Nelson Bertani, membros da Comissão de Políticas Públicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 28 de outubro de 2005.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

